

Decreto Lei nº 002/83 de 09 de abril de 1983.

Autoriza o chefe do Poder Executivo municipal de Aracaju no mês-60 a comprar uma ambulância e na mesma quantidade.

A Câmara Municipal de Aracaju no mês-60 decreta e o Poder Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo municipal autorizado a comprar uma ambulância.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracaju no mês-60, no 09 dias do mês de abril de 1983.

Adilson de F. L. G.
Presidente

Benedito José de Souza
1º Secretário